CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 773 de 195

Promovente: PROJETO DE LEI Nº 47/52
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicita autorização para expender até a importancia de Cr.$ 60.000,00, destinada ao pagamento da reforma do matadouro.

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça em 30 JUN 1952	DEVOLVIDO em 19 SET 1952	A Comissão de Finanças em 20 SET 1952	DEVOLVIDO em 27 OUT 1952
A Comissão de Obras e Mlhoramentos Publ. - OUT 1952	DEVOLVIDO em 27 OUT 1952	Reprovado em 1ª discussão 27 OUT 1952	Adiado por 2 sessões em 17 NOV 1952
*2 DEZ 1952 Retirado			

Observações:

Arquivado em *0 DEZ 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 362/52

Assunto: Solicitando autorização para expender a quantia de Cr.$ 60.000,00 destinada ao pagamento do restante da reforma do matadouro.

EM 23 de Junho de 1.952.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, dispondo sobre autorização à este executivo, para expender a quantia de Cr.$ 60.000,00, destinados ao pagamento do restante da despesa a ser feita com a reforma do Matadouro.

Justificando este meu projeto, cumpre-me informar a Vossa Excelência que consta do orçamento vigente a verba nº . . . 2-1-1/8-89-2, com a importancia de Cr.$ 30.000,00, destinada àquela obra.

Orçando-a, porem, constatamos que, uma obra de tal vulto não se pode construir com apenas Cr.$ 30.000,00, e sim com . Cr.$ 90.000,00 , razão pela qual se torna indispensavel tal suplementação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha estima e destinta consideração.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 23 JUN 1952 de 19
Lido na Sessão do dia de de 19
Resp. dia de de 19
Arquivado - Ficha Nº
SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 17/52

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribu
que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica o senhor Prefeito Municipal auto
do a expender a quantia de Cr.$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) des
nados ao pagamento do restante da despesa a ser feita com a reforma do
tadouro, conforme verba 2 1 1/8-89-2, do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Fica ainda o senhor Prefeito Municipal
torizado a efetuar operação de crédito na importância de Cr.$ 60.000,0
(sessenta mil cruzeiros), para pagamento da despesa de que trata o art
go 1º.

Artigo 3º) - Para cobertura da despesa de que trata
artigos anteriores será aberto, oportunamente, um crédito, suplementan
verba mencionada no artigo 1º.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE JUNHO DE 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER Nº 129/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI 47/52 - Solicitando um credito de Cr.$ 60.000,00 para construção do Matadouro.

Na forma regimental veio ter a esta Comissão o projeto de lei nº 47/52, de autoria do senhor Chefe do Executivo, no qual solicita um credito de Cr.$ 60.000,00 para o termino das obras do Matadouro.

Inicialmente esta Comissão julga o presnte projeto lei inconstitucional, por estar enquadrado no artigo 81 da Lei Organica dos Municipios.

Ainda, tendo em vista a aprovação de um projeto de lei, qye após aprovado por esta Camara, subiu para a sansão do sr. Chefe do Executivo, o qual recebeu o numero "LEI MUNICIPAL Nº 160, de 19 de Agosto de 1952", na qual Criou a TAXA DE CONSTRUÇÃO DE MATADOUROS, julga esta Comissão desnecessária a aprovação de um projeto lei, que alem de ser inconstitucional, não tem razão de ser, já pelos motivos acima expostos.

Este é o nosso parecer.

XSala das Comissões, em 19 de Setembro de 1952

Sergio Francisco Barguil

RELATOR

Concordamos com o parecer supra

Manoel Pinto Fonseca

Irineu de Oliveira

PARECER Nº 150/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI 47/52

Solicita autorização para dispender a importancia de Cr.$ 60.000,00 para reforma do matadouro.

Foi feliz a Comissão de Constituição e Justiça no seu bem elaborado parecer declarando-se contraria a aprovação deste Projeto de Lei.

A Taxa de Construção de Matadouros dará ao senhor Prefeito Municipal os meios necessários para a consecução do seu objetivo, terminar a construção do matadouro municipal com recursos proprios.

Assim, esta Comissão se manifesta tambem contrária a aprovação deste Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, em 27 de Outubro de 1952

Salvador Mendes de Almeida
Relator

Concordamos com o parecer supra.

Luiz Melges

Irineu de Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

Of. Nº 346/52

ASSUNTO:- Solicitação

Em 19 de Novembro de 1952

Senhor Prefeito

De ordem do Exmo. Snr. Presidente, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excia que, a Camara Municipal, em sessão ordinaria do dia 17 do corrente mês, aprovou u requerimento do vereador Oswaldo Borges Ferreira, solicitando adiamento da discussão do projeto lei 47/52, de autoria desse E cutivo, no qual solicita uma suplementação de Cr.$ 60.000,00, a de proceder o restante da reforma do Matadouro, bem como, seja metido a esta Camara Municipal dentro de 10 dias (prazo do adia to), um orçamento do montante das despesas com a reforma do ref do Matadouro e ao mesmo tempo apontar o necessário recurso, afi de ser votado o projeto em referencia.

Com elevada estima e consideração, subscr me,

Atenciosamente,

Waldemar Sesso
Diretor Substº da Secretaria

COPIA

A Sua Excia. o Senhor
Constantino Marcolino de Souza
DD. Prefeito Municipal de
POMPEIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 610/52

Assunto: Solicitando a retirada do Projeto lei n.47/52

EM, 21 de Novembro de 1.952

Senhor Presidente.

Tem a presente, o fim especial de solicitar de Vossa Excelencia, a retirada do Projeto lei n.47/52, no valor de Cr.$ 60,000,00 (sessenta mil cruzeiros), referente a reforma do Matadouro.

Sirvo-me do presente para apresentar a Vossa Excelencia os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelencia o Senhor
Dr.Durval de Carvalho e Silva
DD.Presidente da Câmara Municipal de
P O M P É I A